



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Academia de Bombeiros Militar

Termo de Credenciamento CBMMG/ABM nº. 58881900/2023

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2023.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES - 03/2023

CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS

O CORONEL BM, COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 680 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 NO ARTIGOS 86[1], PARÁGRAFOS 1º E 2º E CONSIDERANDO:

- a) a publicação da Resolução 1057, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre o funcionamento dos Cursos de Especialização, Formação, Habilitação e Aperfeiçoamento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) no ano de 2023;
- b) a necessidade de credenciar, selecionar e designar o corpo docente qualificado para a execução, na ABM, do Curso de Formação da Sargentos (CFS), para o ano de 2023;
- c) a previsão dos critérios de Seleção e Designação do Corpo Docente insertas no Capítulo IX da Resolução 680, de 01 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Divulgar e estabelecer normas para realização do Processo de Credenciamento de Professores - PCP 03/2023, visando o preenchimento das vagas para Corpo Docente das disciplinas constantes no Anexo B (58896733), para atuarem como **Professores Titulares** e **Professores Substitutos** do corpo docente do curso elencado, com execução sob responsabilidade da ABM, no ano de 2023, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente credenciamento visa à constituição de Cadastro Reserva de professores militares e civis para o exercício da docência por tempo determinado no curso executado na ABM, conforme particularidades de cada disciplina. O corpo docente da Academia de Bombeiros Militar - ABM é constituído por professores civis e militares, formados nas diversas áreas do conhecimento, observada a formação mínima exigida, designados na forma da norma de ensino, conforme o artigo 84, da Resolução nº 680/16.

1.2. O processo de credenciamento tratado por este PCP, não se constitui em concurso previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício em caráter excepcional temporário de atividades de ensino, pesquisa e extensão na Academia de Bombeiros Militar (ABM), no prazo de validade do processo.

1.3. Este processo de credenciamento terá validade de 1 ano, contado a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério

do Comando da ABM, prorrogado por mais 01 (um) ano.

1.4. O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) possui, nos termos da legislação vigente da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, Sistema de Ensino próprio dispondo que o Ensino é um processo formativo, de essência específica e profissionalizante, desenvolvido por meio do ensino, integrado à pesquisa e à extensão, possibilitando ao discente bombeiro militar adquirir competências para as atividades de bombeiro militar.

1.5. Os candidatos ficam obrigados a declarar, no ato de sua inscrição, disponibilidade para assumir a docência das disciplinas de acordo com necessidade da escola.

1.6. Para cada disciplina será ofertada uma vaga de professor.

1.7. Fazem parte do presente PCP os seguintes anexos:

I - Anexo A - Cronograma (58896682);

II - Anexo B - Disciplinas Ofertadas (58896733);

III - Anexo C - Ementa e Requisitos Mínimos (58924836);

IV - Anexo D - Avaliação de Títulos (58925133);

V - Anexo E - Recurso (58926108), modelo editável disponível no

link: https://docs.google.com/document/d/1csD1Vf9aZt0vpwmRR1Thgpp7w_M8nNv9/edit?usp=sharing&ouid=101598529895167460287&rtpof=true&sd=true.

VI - Anexo F - Documentos para contratação de professor civil (58926344);

VII - Anexo G - Ficha de inscrição (Link: <https://forms.gle/gn1wcrBBHBZ2NZeJ9>);

2. DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. **Para o curso livre:** (i) Curso de Formação de Sargentos (CFS BM), serão exigidos do professor os seguintes requisitos:

2.1.1. Se Militar, deverá ter graduação mínima de 3º Sargento;

2.1.2. Se Civil, ter no mínimo a titulação de graduação na área de conhecimento da disciplina;

2.1.3. Auxiliares serão selecionados e indicados pelo titular da disciplina, devendo possuir o curso de qualificação profissional na área pretendida, caso necessário.

2.2. Para a escolha da(s) disciplina(s), o candidato deverá atentar para as informações de requisitos específicos que constam no Anexo C (58924836) do presente PCP.

2.3. O professor militar das disciplinas típicas de bombeiro militar deverá comprovar capacitação técnico-profissional pertinente e possuir qualificação básica na área de conhecimento da disciplina, conforme inserto no artigo 91 da Resolução nº 680/16.

2.4. Para a aprovação no processo de credenciamento de professor militar da ativa, deverá ser observado ainda:

2.4.1. Estar apto no treinamento profissional básico;

2.4.2. Estar classificado, no mínimo, no conceito B com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;

2.4.3. Não estar submetido a processo administrativo demissionário ou exoneratório;

2.4.4. Não ter sido sancionado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave.

2.5. O professor civil deverá possuir experiência mínima de 01 (um) ano na docência do Ensino Técnico Profissional ou Superior, conforme o requisito exigido para a vaga pretendida, comprovada por meio de declaração ou atestado emitido

pela respectiva Instituição de Ensino.

2.6. As designações de professores do curso serão feitas por disciplina componente da matriz curricular constante no Anexo B (58896733) do presente PCP. Para cada disciplina, será designado um professor como titular e um como substituto nos termos do artigo 89 da Resolução nº 680 de 01 de setembro de 2016, exceto para o professor civil, que será designado somente um professor como titular.

2.7. Os professores selecionados, quando forem militares lotados na ABM ou civis, serão designados pelo Comandante da ABM, nos termos do artigo 92 da Resolução nº 680 de 01 de setembro de 2016 com publicação do respectivo ato em Boletim Interno (BI) da Unidade.

2.8. Os professores selecionados, quando forem militares lotados em Unidades diversas da ABM ou militares da reserva remunerada, serão designados pelo Chefe do Estado-Maior do CBMMG, nos termos do artigo 92 e 93 da Resolução nº 680 de 01 de setembro de 2016, com publicação do respectivo ato em Boletim Geral Bombeiro Militar (BGBM).

2.9. O professor civil selecionado deverá, em tempo hábil para a confecção e assinatura do contrato, realizar exame admissional para averiguar se está apto para o cargo, apresentar documentação constante no Anexo F (58926344) e, ainda, não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir:

2.9.1. Estar cumprindo sentença penal;

2.9.2. Estar privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;

2.9.3. Estar interditado judicialmente;

2.9.4. Ter abandonado a docência durante os cursos anteriores em que foi designado, sem motivo justificado ou por ter sido avaliado negativamente nos procedimentos didáticos e pedagógicos da ABM em cursos anteriores.

2.10. É exigido que o candidato (civil ou militar) possua conhecimentos básicos de informática, declarados na ficha de inscrição, para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem e devidos lançamentos de dados no sistema de gestão acadêmica utilizado pela ABM. Devem, ainda, possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ atualizado dentro dos últimos 6 meses, comprovados no ato da inscrição, quando deverá informar o link do seu currículo, bem como deverá apresentá-lo fisicamente quando da entrega dos documentos, sendo que as informações atualizadas após a inscrição não serão consideradas.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS

3.1. O presente PCP tem por finalidade credenciar professores para atuarem como titulares e substitutos do Corpo Docente, na execução do Curso de Formação de Sargentos que funcionará na Academia de Bombeiros Militar (ABM) no ano de 2023.

3.2. **O credenciamento de professor não implicará, necessariamente, na sua convocação para a docência.**

3.3. Os interessados ao credenciamento deverão preencher o Anexo G - Ficha de Credenciamento de Professor - FCP, disponível no link (<https://forms.gle/gn1wcrBBHBZ2NZe9>) do Google Formulários, até a data de **31Jan23-Ter** instruída, no mínimo, com **Currículo Lattes** conforme previsto no item 2.10 do presente PCP.

3.4. As Fichas de Credenciamento dos candidatos ao magistério serão analisadas preliminarmente pela ABM e classificação final se dará oportunamente após ratificação, por parte de Comissão - prevista no artigo 95 da Resolução nº 680 de 01 de setembro de 2016, da qualificação profissional do candidato por meio da análise dos certificados, declarações e designações publicadas em BGBM ou BI, além do *Currículo Lattes*.

3.5. A constatação de irregularidades e/ou fraudes na inscrição ou divergência nos documentos de identificação e de comprovação dos dados declarados, em qualquer época, implicará a eliminação do professor.

3.6. **O professor poderá se inscrever em quantas disciplinas desejar, devendo preencher uma ficha de inscrição (Anexo G) para cada disciplina (<https://forms.gle/gn1wcrBBHBZ2NZeJ9>).** Entretanto, cada candidato poderá ser designado para exercer a docência em no máximo 2 (duas) disciplinas por curso ou até 4 (quatro) disciplinas na hipótese de cursos distintos.

3.6.1. O limite estipulado no item anterior poderá ser reavaliado pelo Comandante da ABM, em caso de necessidade ou pela não disponibilidade de professores para determinada disciplina.

3.6.2. O credenciamento será realizado com base na matriz curricular e no Anexo C (58924836).

3.7. O professor civil selecionado, quando convocado para celebrar o contrato, deverá comparecer pessoalmente à Academia de Bombeiros Militar, situada à Av. Santa Rosa, 10 - São Luiz, Belo Horizonte - MG, 31270-750, onde apresentará a documentação original necessária para a efetivação do contrato (Anexo F - 58926344).

4. **DAS FASES**

4.1. O processo de credenciamento será realizado por Comissão designada pelo Comandante da ABM e consiste em duas fases, a depender da disciplina selecionada e da natureza do candidato (civil/militar):

4.2. **Primeira Fase**

4.2.1. Para as disciplinas disponibilizadas apenas para militares, conforme Anexo B (58896733), os candidatos participarão **apenas** da Primeira Fase, de **caráter eliminatório**, conforme critérios estabelecidos no Anexo C (58924836);

4.2.2. Para as disciplinas disponibilizadas para civis e militares, a Primeira Fase ocorrerá da seguinte maneira:

4.2.2.1. Caso a disciplina seja concorrida apenas por candidatos militares, os candidatos participarão **apenas** da Primeira Fase, de **caráter eliminatório**, conforme critérios estabelecidos no Anexo C (58924836);

4.2.2.2. Caso a disciplina seja concorrida por um ou mais candidatos civis, os candidatos participarão da Primeira Fase, de **caráter classificatório**, conforme critérios estabelecidos no Anexo C (58924836) e Avaliação de Títulos constante no Anexo D (58925133).

4.2.2.2.1. Após a aplicação da Avaliação de Títulos, caso o candidato com maior nota seja um militar, encerra-se as fases de seleção para a disciplina.

4.2.2.2.2. Após a aplicação da Avaliação de Títulos, caso o candidato com maior nota seja um civil, o mesmo será convocado para a Segunda Fase, nos termos do item 4.3 deste PCP e art. 85 da Resolução nº 680 de 01 de setembro de 2016.

4.2.3. A aferição dos pontos será feita por meio das informações registradas na ficha de inscrição e análise do Currículo Lattes e SIGP.

4.2.4. Será eliminado da Primeira Fase o candidato que:

4.2.4.1. Não indicar a(s) disciplina(s) que pretende lecionar.

4.2.4.2. Não preencher os requisitos específicos previstos no Anexo C (58924836) deste PCP.

4.2.4.3. Não preencher os requisitos previstos no item 2 deste PCP.

4.2.4.4. Tiver sido descredenciado/contraindicado do quadro de professores, conforme avaliação interna da ABM.

4.2.5. A divulgação do resultado da primeira fase ocorrerá conforme cronograma do Anexo A (58896682), pela intranet do CBMMG e por meio do endereço de e-mail cadastrado pelo candidato.

4.3. Segunda Fase

4.3.1. Será convocado para a Segunda Fase o candidato civil aprovado com a melhor nota na Primeira Fase das disciplinas ofertadas para civis e militares.

4.3.2. A Segunda Fase será constituída de Entrevista, de caráter eliminatório, sendo seu objetivo verificar o conhecimento sobre o tema afeto à disciplina pretendida pelo candidato, bem como o seu desempenho em sala de aula.

4.3.2.0.1. Durante a Entrevista, o candidato civil tomará ciência das regras de funcionamento da escola e do curso, e poderá ser arguido sobre aspectos do seu currículo, além da necessidade de adequar o horário das aulas pretendidas à demanda da instituição de ensino.

4.3.3. Será eliminado da Segunda Fase o candidato que:

4.3.3.1. Faltar ou chegar atrasado para a entrevista.

4.3.3.1.1. Será admitida tolerância de, no máximo, 05 minutos, para atraso causado por caso fortuito ou força maior.

4.3.3.2. O professor civil que não possuir disponibilidade para lecionar, de forma presencial, na ABM (Unidade Pampulha ou Contagem), no mínimo 4 horas-aula semanais por turma, sendo duas horas-aula por dia, em dois dias diferentes da semana (segunda a sexta), a serem agendados no período da manhã (08h às 12h) ou da tarde (14h às 18h).

4.3.4. A divulgação para convocação da Segunda Fase ocorrerá em data a ser marcada pela Comissão de Avaliação, através do e-mail do candidato ou pelo site oficial do CBMMG.

4.4. Será eliminado deste processo de credenciamento de docentes o candidato que:

4.4.1. Tiver sido descredenciado/contraindicado do quadro de professores, conforme avaliação interna da ABM.

4.4.2. Praticar qualquer ato atentatório à lisura do procedimento ou contra os membros da comissão.

4.4.3. Litigar contra o Estado ou em desfavor do CBMMG, na condição de autor ou procurador.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O desempate entre dois candidatos que obtiveram a mesma nota após a realização da Primeira Fase de uma disciplina ofertada para civil e militar ocorrerá de acordo com os seguintes critérios, sequencialmente:

5.1.1. Maior titulação;

5.1.2. Maior nota na experiência em docência na área da disciplina;

5.1.3. Maior nota na experiência técnica;

5.1.4. Entre dois civis, o de maior idade;

5.1.5. Entre os militares, o de maior antiguidade;

5.1.6. Entre o civil e o militar, este último terá preferência.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A comprovação das informações constantes no *Currículo Lattes*, bem como do cumprimento dos requisitos de cada disciplina (Anexo C - 58924836), será feita no período destinado ao envio de documentação, conforme cronograma (Anexo A - 58896682), estando sujeito à eliminação imediata do processo de credenciamento, caso não apresente quaisquer dos documentos.

6.2. Os candidatos deverão encaminhar toda a documentação exigida no

item a seguir em formato digital, em pasta zipada, para o e-mail abm.pedagogia@bombeiros.mg.gov.br.

- 6.3. Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - 6.3.1. Fotocópia do Diploma de Graduação;
 - 6.3.2. Fotocópia do Certificado de Cursos de Graduação e Pós-Graduação *lato sensu*, se houver;
 - 6.3.3. Fotocópia do Diploma de mestrado ou doutorado e ou declaração de conclusão do curso, se houver;
 - 6.3.4. Fotocópia dos certificados de cursos dos requisitos específicos de cada disciplina;
 - 6.3.5. Fotocópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
 - 6.3.6. Declaração ou atestado de comprovação da experiência docente;
 - 6.3.7. Fotocópia de identidade.
- 6.4. Os diplomas e/ou certificados de graduação, mestrado e/ou doutorado deverão ter sido obtidos em cursos regularmente reconhecidos pelo MEC e recomendados pela CAPES e os certificados de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* devem atender à legislação vigente à época da conclusão.
- 6.5. Os diplomas e/ou certificados de graduação, mestrado e/ou doutorado, expedidos por instituição nacional, poderão ser substituídos por declaração de conclusão do curso, devidamente acompanhada de manifestação da instituição de ensino emitente, de que o curso é reconhecido por órgão competente do sistema educacional.
- 6.6. Os diplomas e/ou certificados de graduação, mestrado e/ou doutorado obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei n. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 6.7. Os candidatos que já possuam pasta e documentos arquivados na ABM poderão consultar a STE/ABM e apenas atualizar sua documentação, sem necessidade de entrega de toda documentação novamente.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final do credenciamento será organizado por disciplina e divulgado conforme cronograma do Anexo A (58896682) deste PCP, no site oficial do CBMMG e na Intranet BM.
- 7.2. A partir da relação de professores devidamente credenciados por disciplina e que apresentaram toda a documentação necessária, será elaborado o **Quadro de Professores Credenciados** para cada disciplina.
- 7.3. A designação do professor titular e do professor substituto de cada disciplina, a ser feita pelo Comandante da ABM ou pelo senhor Coronel Chefe do Estado-Maior, ocorrerá a partir de assessoria feita por Comissão específica (item 3.4), oportunidade em que serão analisados o currículo, a experiência do docente, participação em GTO, publicação de artigos científicos e a distribuição de disciplina por professores.

8. DO RECURSO

- 8.1. Das decisões do Presidente da Comissão cabe recurso ao Chefe da Divisão de Ensino da ABM, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem efeito suspensivo, a partir da divulgação do ato no sítio oficial e/ou intranet do CBMMG.
- 8.2. Do indeferimento do Ato, caberá recurso ao Comandante da ABM, sem efeito suspensivo, em grau terminativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do Ato no sítio oficial e/ou intranet do CBMMG.
- 8.3. Os recursos serão protocolados pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada por ele, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceita cópia da procuração,

documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), na Adjuntoria Técnica de Ensino, sito na Av. Santa Rosa, nº 10, bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08h30min às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação dos candidatos aprovados será submetida à apreciação do Comandante da ABM e ao senhor Coronel BM Chefe do Estado-Maior, que decidirão pela designação dos docentes, nos termos dos artigos 88, 92 e 93 da Resolução nº 680, de 01 de setembro de 2016, conforme itens 2.7 e 2.8 deste PCP.

9.2. O professor civil credenciado, caso seja convocado para o exercício de atividades de ensino, em caráter excepcional e por tempo determinado, será parte de contrato jurídico de direito administrativo, com fundamento no Decreto Estadual n. 48.109/2020 e Resolução 680/2016, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

9.3. O professor bombeiro militar credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será designado para a função, nos termos da legislação vigente aplicável.

9.4. Os militares deverão certificar o correto lançamento de cursos feitos no SIGP, uma vez que este sistema será consultado para comprovar a realização dos referidos cursos.

9.5. Deverá ser observado pelos servidores públicos designados, o disposto nos § 2º e 3º do artigo 18 da Lei Estadual n. 20.336/12, que diz respeito ao recolhimento de contribuições previdenciárias.

9.6. Os professores contratados/designados receberão o valor dos honorários previsto em norma própria, multiplicado pela carga horária da disciplina que ministrarem.

9.7. O professor acionado para assumir a docência deverá observar, além das regulamentações da SEPLAG, o seguinte:

9.7.1. A Constituição Federal em seu inciso XVI, do art. 37 determina que “é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observados em qualquer caso o disposto no inciso XI: **a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; [...]**;

9.7.2. O Decreto n. 45.841, de 26 dez11, o qual dispõe sobre processo de acumulação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do poder executivo, esclarece em seu art. 4º o seguinte: “[...] será considerado cargo científico aquele para cujo exercício é exigida de seu titular formação em nível superior de ensino e cargo técnico aquele para cujo exercício é exigida de seu titular formação em nível de ensino médio, com habilitação para o exercício de profissão técnica. § 1º considera-se cargo de professor aquele cuja atribuição principal é a regência de turmas ou de aulas. § 2º a simples denominação de técnico ou científico não caracterizará como tal o cargo que não satisfizer as exigências deste artigo. § 3º Poderá ser considerado técnico, o cargo cujas atribuições lhe emprestem características de técnico.”;

9.7.3. A não observância do disposto na norma acarretará no indeferimento do pagamento das aulas ministradas.

9.8. O docente credenciado neste PCP poderá, em caso de necessidade, ser acionado para ministrar aulas nos demais cursos da ABM, inclusive para ser orientador de Trabalho de Conclusão de Curso na área de conhecimento de sua disciplina.

9.9. A disponibilidade do candidato para assumir as disciplinas para as quais se candidatou é requisito obrigatório, e, portanto, a falta dessa disponibilidade desclassificará o candidato, ficando este ciente, desde sua inscrição, de que deve ter a disponibilidade solicitada para a vaga.

9.10. A falta de apresentação da documentação necessária para a

contratação/designação acarretará a desclassificação do candidato, sendo a vaga disponibilizada para o candidato com a classificação imediatamente seguinte.

9.11. No período de vigência deste PCP, havendo disponibilidade de vagas, poderão ser convocados para a realização da avaliação didática os aprovados e não classificados para a Segunda Fase.

9.12. Os casos omissos porventura surgidos durante o presente Processo de Credenciamento serão resolvidos pela Comandante da ABM.

9.13. Recomendo à Divisão de Ensino a ampla divulgação do presente PCP.

**ALESSANDRO FÁBIO DALDEGAN, CORONEL BM
COMANDANTE**

Resolução 680 - CBMMG

Art. 86 - As vagas relativas a cada disciplina serão divulgadas pela Unidade onde será executado o ensino, antes do início do ano letivo ou quando ocorrer vaga, constando o curso correspondente, a disciplina, a carga horária, os pré-requisitos, os valores dos honorários-aulas e o local onde o curso irá funcionar.

§1º - Deverá ser elaborado um cronograma anual, que será divulgado amplamente junto à comunidade de ensino e permanecerá afixado na escola, em local visível e de fácil acesso, durante todo o ano.

§2º - Para os professores militares haverá, ainda, divulgação em BGBM.

Art. 91 - Para as disciplinas típicas de bombeiro militar deverá ser designado docente do CBMMG que comprove capacidade técnico-profissional pertinente, e que possua a qualificação básica.

Parágrafo único - Os critérios de aferição da capacidade técnico-profissional constante do caput serão definidos em ITE

Art. 92 - Os professores militares serão designados pelo respectivo Comandante, quando pertencerem à Unidade onde funciona o curso; pelos Comandantes intermediários, quando pertencerem às Unidades subordinadas; e nos demais casos, pelo Chefe do EMBM, a cada novo período letivo.

Art. 93 - A designação do militar da reserva será procedida por ato do Chefe do Estado-Maior

Art. 95 - Em toda Unidade que executa o ensino haverá uma comissão examinadora de títulos e entrevista, designada pelo Comandante e será constituída de três membros, sendo que o presidente será um oficial da área de ensino



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabio Daldegan, Coronel**, em 13/01/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58881900** e o código CRC **3FDFD050**.

Referência: Processo nº 1400.01.0001068/2023-51

SEI nº 58881900



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Academia de Bombeiros Militar

Anexo nº A - Cronograma/CBMMG/ABM/2023

PROCESSO Nº 1400.01.0001068/2023-51

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES 03/2023

CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

ANEXO A - CRONOGRAMA

Tabela 01 - Cronograma do Processo de Credenciamento 2023

Data/Hora	Atividade	Responsável	Divulgação/Local
Até 31Jan23- Ter	Inscrição no PCP	Candidatos	ANEXO D https://forms.gle/qVBFBD8nA4ESYSqH6
Até 31Jan23- Ter	Envio de Documentos dos candidatos inscritos	Candidatos	abm.pedagogia@bombeiros.mg.gov.br
01Fev23-Qua à 08Fev23-Qua	Análise da Documentação Encaminhada	Adjuntoria Técnica de Ensino	Trabalho Interno da Comissão
10Fev23-Sex	Resultado Preliminar	Adjuntoria Técnica de Ensino	Site CBMMG / Intranet / E-mail dos candidatos

**ALESSANDRO FÁBIO DALDEGAN, CORONEL BM
COMANDANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabio Daldegan, Coronel**, em 13/01/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58896682** e o código CRC **E515ADAE**.

Referência: Processo nº 1400.01.0001068/2023-51

SEI nº 58896682



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Academia de Bombeiros Militar

Anexo nº B - Disciplinas Ofertadas/CBMMG/ABM/2023

PROCESSO Nº 1400.01.0001068/2023-51

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES 03/2023

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

ANEXO B - DISCIPLINAS OFERTADAS

B.1 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS

**MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1081, DE
23 DE SETEMBRO DE 2022.**

NÚCLEO COMUM

Ordem	Disciplina	Carga-Horária	Abrangência
1	Direito Penal e Processual Penal Comum e Militar	30	Civil e militar
2	Direito Civil Aplicado	20	Civil e militar
3	Direito Administrativo	20	Civil e militar
4	Direito Constitucional	20	Civil e militar
5	Processos Administrativos	30	Apenas para militar
6	Deontologia e Ética Militar	20	Apenas para militar
7	Sistemas Informatizados Aplicados	20	Apenas para militar
8	Legislação Institucional	30	Apenas para militar
9	Comunicação Organizacional	20	Apenas para militar
10	Didática	20	Civil e militar
11	Liderança Militar	20	Apenas para militar
12	Gestão Logística	30	Apenas para militar
13	Linguagem Brasileira de Sinais (Libras)	20	Civil e militar
14	Sistema de Comando em Operações	30	Apenas para militar
15	Gestão Financeira e Orçamentária	20	Apenas para militar
16	Ordem Unida	30	Apenas para militar
17	Policiamento de Guardas	20	Apenas para militar
18	Segurança Contra Incêndio e Pânico	30	Apenas para militar
19	Proteção e Defesa Civil	20	Apenas para militar
20	Atendimento Pré-Hospitalar	40	Apenas para militar
21	Combate a Incêndio Urbano	60	Apenas para militar
22	Salvamento Aquático	20	Apenas para militar
23	Prevenção e Combate a Incêndio Florestal	30	Apenas para militar
24	Treinamento Físico Militar/Natação	80	Civil e militar

NÚCLEO COMBATENTE

Ordem	Disciplina	Carga-Horária	Abrangência
25	Direito Ambiental	20	Civil e militar
26	Motomecanização	20	Apenas para militar
27	Condução e Operação de Viaturas	40	Apenas para militar
28	Salvamento Veicular	20	Apenas para militar
29	Produtos Perigosos	40	Apenas para militar
30	Análise de Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico	30	Apenas para militar
31	Salvamento Terrestre	60	Apenas para militar
32	Salvamento em Altura	40	Apenas para militar
33	Atendimento a Tentativa de Suicídio	20	Apenas para militar
34	Mergulho Autônomo	40	Apenas para militar

**ALESSANDRO FÁBIO DALDEGAN, CORONEL BM
COMANDANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabio Daldegan, Coronel**, em 13/01/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58896733** e o código CRC **55352397**.

Referência: Processo nº 1400.01.0001068/2023-51

SEI nº 58896733



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Academia de Bombeiros Militar

Anexo nº C - Ementas e Requisitos Mínimos/CBMMG/ABM/2023

PROCESSO Nº 1400.01.0001068/2023-51

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES 03/2023

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

ANEXO C - EMENTAS E REQUISITOS MÍNIMOS

C.1 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS

MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1081, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

NÚCLEO COMUM

Nº	1	Disciplina	Direito Penal e Processual Penal Comum e Militar
Carga-Horária	30	Requisitos	- Graduação mínima de 3º Sargento; - Titulação mínima de bacharel em Direito.
Ementa			
<p>Crime militar: Crimes dolosos e culposos, Estudo da omissão própria e imprópria. Excludentes de ilicitude e culpabilidade. Justiça Militar: Estrutura (composição dos conselhos permanente e especial). Competência (do juiz singular e dos conselhos). Crimes Comuns em espécie: - Dos crimes de perigo comum, Dos crimes de menor potencial ofensivo. Do rito: Teoria Analítica do Crime (fato típico, ilicitude e culpabilidade). - Juizado Especial Criminal. Da aplicação da Lei 9.099/95 na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Transação Penal. Suspensão Condicional do Processo. Da perda de Graduação, Previsão constitucional, Jurisprudência do STF. Ação Penal: teoria da ação, ação penal pública, privada e subsidiária. Poder de Polícia Judiciária: conceito e definição. Auto de Prisão em Flagrante: estudo dos artigos do CPPM com foco na atuação do escrivão. Modelos (ICC nº 02/14). Inquérito Policial Militar. Estudo dos artigos do CPPM com foco na atuação do escrivão. Deserção e Instrução Provisória para Deserção.</p>			

Nº	2	Disciplina	Direito Civil Aplicado
Carga-Horária	20	Requisitos	- Se militar, ter graduação mínima de 3º Sargento; - Titulação mínima de bacharel em Direito.
Ementa			
<p>Noções de direito: Conceitos e Divisão do Direito. Direito Natural e Direito Positivo. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do Direito (Clivagem entre Público e Privado). Direito Civil Constitucional. Lei de Instrução às Normas do Direito Brasileiro. As fontes do Direito. Interpretação das Normas. Integração das normas. Vigências das Normas. Obrigatoriedade das normas. Das pessoas: A Pessoa - Introdução, Generalidades, Espécie de Pessoa. A Pessoa Natural, A Capacidade civil, A Capacidade de Fato. Capacidade de Direito. Noções sobre incapacidade. A extinção da Pessoa Natural - a morte. A Pessoa Jurídica - Conceito início e fim. Domicílio. Dos Bens: Classificação dos Bens. Bens Corpóreos e Incorpóreos. Bens Móveis e Imóveis. Bens Fungíveis. Bens Consumíveis e Inconsumíveis. Bens Divisíveis e Indivisíveis. Bens Singulares e Coletivos. Bens Principais e Acessórios. Bens Públicos e Privados. Bens Públicos. Bens de Uso Comum. Bens de uso Especial. Bens Dominiais e Dominicais. A Inalienabilidade dos bens públicos. Uso privativo de bens públicos por particulares. Do direito das Coisas. Noções gerais sobre a posse. Natureza da Posse. Objeto da Posse. Dos Direitos Reais. Noções gerais. Da propriedade: Conceito - Estrutura do Direito de propriedade. Da aquisição da Propriedade Imóvel. Noções Gerais Sobre registro. Usucapião e Acesso. Da aquisição da propriedade móvel. Noções gerais sobre ocupação, achado do tesouro, especificação, confusão, comissão, adjunção, usucapião e tradição. Da perda da propriedade. Das árvores limítrofes. Do direito de construir.</p>			

Nº	3	Disciplina	Direito Administrativo
Carga-Horária	20	Requisitos	- Se militar, ter graduação mínima de 3º Sargento; - Titulação mínima de bacharel em Direito.
Ementa			
<p>Introdução ao estudo do Direito Administrativo, Administração Pública Direta e Indireta, Atos Administrativos, Poderes da Administração, Agentes Públicos, Controle da Administração Pública e Responsabilidade Civil da Administração Pública.</p>			

Nº	4	Disciplina	Direito Constitucional
Carga-Horária	20	Requisitos	- Se militar, ter graduação mínima de 3º Sargento;

Carga-Horária	20	Requisitos	- Titulação mínima de bacharel em Direito.
Ementa			
<p>Conceitos. Gerações de direitos fundamentais. Princípios fundamentais. Direitos individuais e suas garantias. Remédios Constitucionais. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Introdução à ordem social: da seguridade social; da família, da criança, do adolescente e do idoso.</p>			

Nº	5	Disciplina	Processos Administrativos
Carga-Horária	30	Requisitos	- Graduação mínima de 3º Sargento; - Titulação mínima de bacharel em Direito.
Ementa			
<p>Processo Disciplinar: definição; princípios do processo administrativo; fases do processo administrativo disciplinar no CBMMG; causas de justificação ou de absolvição; nulidades. Alegações e notícias em geral: das alegações e notícias em geral, da denúncia anônima. Comunicação Disciplinar e Queixa Disciplinar: da Comunicação Disciplinar – CD, -do Processo de Comunicação Disciplinar – PCD, da Queixa Disciplinar – QD, do Processo de Queixa Disciplinar – PQD, modelos referenciais. Relatório de Investigação Preliminar (RIP): finalidade, instauração, instrução, relatório. Julgamento, prazos e outras disposições, modelos referenciais. Atos probatórios em processos administrativos: interrogatório do sindicado/acusado, audição do reclamante/vítima ou responsável pela alegação, audição de testemunhas envolvimento de militar possuidor de precedência hierárquica, carta precatória. Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD): finalidade, prazos, instauração, portaria do sindicante, autuação, - instrução, defesa prévia, Interrogatório do sindicado, audição de vítima, das testemunhas, da defesa final, relatório, julgamento e solução, modelos referenciais. Concessão de recompensas: definições e especificações, competência para concessão da proposta de recompensa. Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS): destinação e designação. Processo Administrativo Exoneratório (PAE): finalidade, destinação, fases, recurso em PAE no CBMMG, - prescrições em PAE. Conselho de Ética e Disciplina dos Militares da Unidade – CEDMU: Conselho de Ética e Disciplina dos Militares da Unidade – CEDMU, modelos referenciais. Recursos disciplinares: do direito de recurso, pressupostos de admissibilidade recursal. Efeitos do recurso. Prescrição da Ação Disciplinar: prazos, incidência da prescrição punitiva.</p>			

Nº	6	Disciplina	Deontologia e Ética Militar
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento.
Ementa			
<p>Introdução a Deontologia e Ética Militar e Conceituação Básica. Moral, ética, direito e deontologia. Etimologia (estudo da origem e da evolução das palavras) dos termos. Disciplina e hierarquia, responsabilidade e ética. Ética militar no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.</p>			

Nº	7	Disciplina	Sistemas Informatizados Aplicados
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento.
Ementa			
<p>Informação: diferença entre dado, informação e conhecimento. Tipos de conhecimento: Tácito e explícito. O que é gestão do conhecimento. Processo de conversão do conhecimento. Gestão do Conhecimento e Gestão da Informação. Sistema de Informação (Hardware, Software, Banco de Dados, Redes e Segurança). A internet como fonte de informação. Tecnologia da informação como ferramenta de compartilhamento do conhecimento. Tipologia de Sistemas de Informação. Sistemas de informação e o processo decisório. Sistemas de Apoio a decisão. Ferramentas de apoio e decisão. Níveis gerenciais. Informação operacional e gerencial. Sistema integrado de Defesa Social. Utilização de Sistemas de Informação Corporativos.</p>			

Nº	8	Disciplina	Legislação Institucional
Carga-Horária	30	Requisitos	- Graduação mínima de 3º Sargento.
Ementa			
<p>Legislação estatutária: Lei nº 5.301, de 16out69 - Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, com alterações e revogações tácitas/explicitas; Legislação previdenciária e de assistência à saúde: Lei nº 10.366, de 28dez90 - IPSM; Resolução nº 40, de 09mar01 - Indenização securitária; Cartilha de Orientação Social da DRH-3 e sua legislação de suporte; Remuneração e indenizações: Lei Delegada nº 37, de 13jan89 - Reestrutura a remuneração do pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; Resolução nº 807, de 29ago18 - Avaliação de Desempenho Individual; ITRH 04 (noções de contagem de tempo de serviço) e impactos atuais para a transferência voluntária para a reserva remunerada; Lei Complementar n. 28, de 16Jul93 - Transferência de militar para a reserva não remunerada; Resolução nº 426, de 10jun11 - Dispõe sobre Substituição Temporária no CBMMG; Res. 700/16 - Ajuda de Custo; Res. 820/18 - Diárias; Progressão na carreira (cargos de provimento derivado): Decreto Estadual nº 46.298, de 19ago13 - Contém o Regulamento de Promoção de Praças das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais; Resolução nº 808, de 29ago18 - Avaliação Anual de Desempenho e Produtividade; Comendas e medalhas de reconhecimento concedidas aos bombeiros militares; Legislação de Saúde: Atestado de origem (Resolução nº 3524 PMMG); aspectos práticos da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10Out13 - Perícias, licenças e dispensas saúde; Legislação esparsa, aplicada (enxuta e em trechos apenas) à prática do cotidiano do cargo de Sargento BM: Resolução n. 713, de 22Mar17 - Jornada de trabalho (e alteração); ITRH n. 225, de 30Dez09 - Concessão e lançamentos de férias anuais e prêmio; Res. 753/17 - Trânsito e instalação; Res. 814/18 - Autorização para ausentar-se do país; Res. 716/17 - Declaração de bens e valores; Res. 702/16 - Uso da AMA no CBMMG; Res. 651/16 - E-mail institucional.</p>			

Nº	9	Disciplina	Comunicação Organizacional
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento.

Ementa			
A comunicação Social: visão atual, a comunicação de massa, o processo da comunicação. O CBMMG e a Comunicação Social: opinião pública, política de Comunicação Social no CBMMG, Comunicação e Planejamento. O Sistema de Comunicação do CBMMG: organização e implementação, estrutura, o papel do assessor de comunicação Social. A Atividade de Relações Públicas: relações Públicas, cerimonial, publicidade e propaganda, imprensa. Marketing e merchandising em apoio as atividades Bombeiro Militares. Relacionamento com a imprensa: notícia, informação jornalística, entrevista jornalística, jornal, rádio, televisão, esclarecimento jornalístico e nota oficial.			

Nº	10	Disciplina	Didática
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação mínima de 3º Sargento; - Titulação mínima de graduação em pedagogia ou especialização em docência.
Ementa			
Comunicação verbal e não verbal. Elementos da Comunicação. Técnicas para falar em Público. Educador: Habilidades, Atividades físicas. Linguagem, Condução do grupo. Ensino de Adultos: - Pedagogia/Andragogia/Heutagogia, Características do aluno adulto. O Processo de aprendizagem. Níveis de Aprendizagem. Inteligências Múltiplas: Técnicas de Ensino. Técnicas Instrucionais. Expositiva, Demonstrativa. Trabalho em grupo. Vivencial. Recursos Didáticos: Planejamento de Ensino: - Objetivos, - Ementas. - Conteúdo, Recursos, Bibliografia, Avaliação dos Resultados, - Análise dos objetivos, Avaliação: Técnicas de Formulação de Avaliação, Qualidade de uma prova, - Elaboração de uma prova, - Tipos de questões Provas objetivas, discursivas e oral, Aplicação e Julgamento da Prova.			

Nº	11	Disciplina	Liderança Militar
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento.
Ementa			
Introdução a Liderança Militar e Conceituação Básica. Caracterização das Teorias da Liderança. Busca da compreensão dos Fatores da Liderança. Estudo dos Tipos de Liderança. Estudo dos fatores que criam e sustentam a credibilidade do Líder Militar. Análise dos Atributos do Líder Militar. Princípios da Liderança Militar.			

Nº	12	Disciplina	Gestão Logística
Carga-Horária	30	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento.
Ementa			
Introdução à Gestão Logística. Legislações. Licitação. Resolução 774/2018. Resolução 97/2002, Decreto 45.242/2009.			

Nº	13	Disciplina	Linguagem Brasileira de Sinais (Libras)
Carga-Horária	20	Requisitos	- Se militar, ter graduação mínima de 3º Sargento; - Titulação mínima de graduação em Letras/Libras.
Ementa			
Aspectos culturais e sociais presentes na comunidade surda. Grau e causas de surdez. Alfabeto manual e números. Sinais diversos da Libras. O que é a Libras - Língua Brasileira de Sinais. Aspectos linguísticos da Libras. Sinais diversos da Libras. Frases usadas para dicas de segurança. Diálogos práticos. Sinais diversos da Libras.			

Nº	14	Disciplina	Sistema de Comando em Operações
Carga-Horária	30	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento.
Ementa			
Introdução e Apresentação da Disciplina. Histórico do Sistema de Comando de Operações (SCO). O SCO no Brasil. Conceito do SCO. Administração de Desastres: Classificação dos desastres, Riscos em desastres, Fases da administração dos desastres. Visão Geral do Sistema de Comando de Operações: Princípios do SCO, Funções do SCO, Instalações, Principais Instalações, Outras Instalações, Recursos, Categorias dos Recursos, Estado dos Recursos, Gerência dos Recursos, Situação da Ocorrência (incidente). Estrutura do SCO. Aplicações Práticas: Montando o Posto de Comando (PC), Controle dos Recursos e Simulado Final.			

Nº	15	Disciplina	Gestão Financeira e Orçamentária
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento.
Ementa			
Introdução a finanças e orçamento: Noções de orçamento público, funções, princípios doutrinários e suas implicações de cunho legal. O Pedido de Crédito, Empenho, liquidação e pagamento da despesa. As agentes e autoridades públicas nas pessoas administrativas do Ordenador de Despesa, Agente de Coordenação e Controle e Agentes de Atividade dentro da Unidade Executora e unidades administrativas do SIAD/SIAFI. Orçamento; leis e controle público: Parâmetros gerais da Lei 4320/1964 do Direito Financeiro em âmbito federal. Implicações na execução financeira em função dos conceitos de Accountability, transparência pública e Controle Social. Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado -PMDI; sua abrangência e período. Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO; sua abrangência e período. Lei Orçamentária Anual-LOA; sua abrangência e período. Controle interno; órgão de nível de gerência que realizam supervisão e Auditoria dentro do CBMMG. Funcional programática: Conceitos básicos da sequencia numérica do crédito orçamentário; Atividade, elemento de despesa e fonte de recurso dentro das Normas de Execução de Recursos Orçamentários NERO-CBMMG. Noções da NERO-CBMMG: Sua eficácia e preposições elementares. Estudo do Classificador econômico de Despesa do Estado. Fluxograma orçamentário do CBMMG: Dinâmicas e competências das Unidades de Gerência e Orçamento dentro do			

CBMMG quanto à descentralização e repasse de crédito às Unidades Executoras. Operação dos procedimentos de execução orçamentária no Sistema de Administração Financeira- SIAFI da Prodemge através da SOFI. Realização e Controle de empenhos, liquidação e pagamentos da Unidade Executora. Montagem dos processos de despesa. Aplicação dos parâmetros orçamentários em compras públicas e diligências do serviço público e outras despesas: Licitação e Cotação Eletrônica, Pagamento de diárias, Pronto-pagamento e Adiantamentos e Reembolso. Sistemas de informatizados da execução orçamentária. Portal de compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. SIAFI e SIAD: análise básica de pesquisa orçamentária, procedimento das fases da despesa pública e seu acesso pelos militares da SOFI e Agentes Coordenadores de Ação. Aspectos penais e administrativos: Aplicabilidade punitiva aos agentes da N-AFCA-BM da Lei de Responsabilidade Fiscal, Código Penal Comum, Código Penal Militar e aspectos de ordem geral da Lei de improbidade administrativa.

Nº	16	Disciplina	Ordem Unida
Carga-Horária	30	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento.
Ementa			
<p>Conceitos básicos e definições teóricas de Ordem Unida; Movimento a pé firme sem arma; Vozes de Comando, Movimentos em deslocamento sem arma; Movimentos a pé firme com arma (Fuzil); Movimentos em deslocamento com arma (Fuzil); Procedimentos Específicos de Guarda Bandeira.</p>			

Nº	17	Disciplina	Policciamento de Guardas
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento.
Ementa			
<p>Conhecimento das principais técnicas policiais que possibilitem a atuação, interação e padronização de procedimentos para abordagens e uso da força durante o serviço de guarda de aquartelamento. Desenvolvimento do Pensamento Tático para atuação rotineira, capacitando os executores a intervirem nas situações de guarda de quartel utilizando de meios e mecanismos eficientes de contenção de agressores ou sinistros de desordem social e institucional.</p>			

Nº	18	Disciplina	Segurança Contra Incêndio e Pânico
Carga-Horária	30	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
<p>Lei 14.130 de 19/12/2001: Dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências. Decreto 47.998 de 01/07/2020 (Atualizado): Regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado. IT 01 - Procedimentos Administrativos. IT 09- Carga Incêndio nas Edificações e Espaços destinados a Uso Coletivo. IT 12- Brigada de Incêndio. IT 23- Manipulação, Armazenamento, Comercialização e Utilização de GLP. IT 33 - Eventos Temporários. IT 39 - Blocos de Carnaval. ITO 21- Aplicação das Sanções Administrativas referentes ao SSCIP.</p>			

Nº	19	Disciplina	Proteção e Defesa Civil
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
<p>Introdução e contextualização em Proteção e Defesa Civil; Legislação e conceituação básica em PDC; Gestão do Risco de Desastres; Gestão de Desastres; Estratégia Internacional de Redução do Risco de desastres; Minas Mais Resiliente; Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; Visitas Técnicas.</p>			

Nº	20	Disciplina	Atendimento Pré-Hospitalar
Carga-Horária	40	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
<p>Introdução ao atendimento de emergência, Aspectos legais no atendimento a vítima, Noções anatomofisiológicas do corpo humano, Avaliação do paciente, Suporte Básico de Vida, Emergências Clínicas, Estado de Choque, Emergências Traumáticas (Ferimentos, Hemorragias, Lesões em articulações, Imobilização, Transporte de acidentados), Procedimentos Gerais no local de ocorrência e Comunicação/Documentação.</p>			

Nº	21	Disciplina	Combate a Incêndio Urbano
Carga-Horária	60	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
<p>Conceitos sobre a teoria do fogo; Formas de condução do calor; classes de incêndio; agentes extintores; fases do incêndio; conceito do incêndio; normas de segurança em incêndio; Materiais de combate a Incêndio; EPI/EPR; Adaptação ao uso do EPI de combate a Incêndio; Técnicas de progressão em locais incendiados; técnicas de aplicação da água - tipos de jatos; técnicas de desenvolvimento de estabelecimentos em edificações horizontais e verticais; Combate a Incêndio em veículos; técnicas de salvamento utilizando fita tubular; ambientação com ambientes incendiados; Noções de realização de salvamento em incêndio e evacuação de vítimas; características da fumaça; comportamento extremo do fogo - Contêiner.</p>			

Nº	22	Disciplina	Salvamento Aquático
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
<p>Salvamento Aquático: Características dos locais de atuação: Piscinas e Balneários (margens de lagos ou praias artificiais). Procedimentos Operacionais: Responsabilidade do emprego dos Guarda-Vidas. Equipamentos individuais de uso obrigatório; Sinais de comunicação; Atribuições do pessoal escalado como Guarda-Vidas; Do posicionamento do Guarda-Vidas para realização da atividade; Das Ordens de Serviço no emprego da atividade; Cuidados pessoais durante o serviço; Locais considerados de alto risco. Protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar: O que é afogamento; Afogamento Primário; Afogamento Secundário; Classificação do Afogamento; Histórico e Exame Físico; Exame Físico detalhado; Avaliação Continuada; Transporte; e Comunicações e Documentações. Aulas Práticas: Retirada de vítimas em piscina ou barrancos de rios, lagoas e poços; Transporte adequado para retirada da vítima da água para a margem; Tipos de reboque: pelo queixo e peito cruzado; Nado de aproximação; Judô aquático; Tipos de entradas na água; Uso de equipamentos; Distribuição dos Guarda-Vidas no local de atuação; Acionamento do resgate no local de atuação (princípio de afogamento; e acidente com vítima com TRM; outros tipos de acidentes); - Resgate de pessoa ilhada. Uso de bote inflável, aeronave e moto-aquática no salvamento.</p>			

Nº	23	Disciplina	Prevenção e Combate a Incêndio Florestal
Carga-Horária	30	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
<p>Legislação aplicada aos Incêndios Florestais: normas federais, estaduais e institucionais; Efeitos do fogo no Cerrado; Teoria Geral do Incêndio Florestal - conceitos básicos; influência dos fatores ambientais sobre o comportamento dos incêndios florestais (triângulo do comportamento dos incêndios florestais); Noções gerais de estratégias, táticas e técnicas de Prevenção de Incêndios Florestais; Noções de orientação e Marchas a pé; Noções gerais de estratégias, táticas e técnicas de Combate a Incêndios Florestais.</p>			

Nº	24	Disciplina	Treinamento Físico Militar/Natação
Carga-Horária	80	Requisitos	- Ser Graduado na área de Educação Física (com cadastro regularizado junto ao CREF);
Ementa			
<p>Princípios do treinamento esportivo; Controle das variáveis do treinamento físico; Princípios básicos, técnicas e metodologia de ensino da natação; Aspectos técnicos e pedagógicos da aprendizagem de Natação, as possibilidades de organização e projetos de ensino para aprimoramento da tropa do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).</p>			

NÚCLEO COMBATENTE

Nº	25	Disciplina	Direito Ambiental
Carga-Horária	20	Requisitos	- Se militar, ter graduação mínima de 3º Sargento; - Titulação mínima de bacharel em Direito.
Ementa			
<p>Competências Constitucionais Ambientais; Princípios Ambientais; Lei Complementar nº 140/2011; Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97); Responsabilidade Civil e Administrativa; Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98); Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/2000); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Código Florestal Nacional (Lei nº 12.651/2012).</p>			

Nº	26	Disciplina	Motomecanização
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
<p>Generalidades de bombas, conceito de bombas, características das bombas, operação das bombas, manobras e métodos operacionais de bombas; Sistemas de freios, direção, suspensão (geometria das rodas); Sistemas de transmissão, motores de combustão interna ciclo Otto e Diesel.</p>			

Nº	27	Disciplina	Condução e Operação de Viaturas
Carga-Horária	40	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
<p>Relacionamento interpessoal: Relacionamento interpessoal; O fator humano nas organizações; aprendendo a administrar relacionamentos; Ações para melhoria no atendimento de ocorrências; Ética profissional. Direção Defensiva: Abertura, Introdução; Elementos da Direção Defensiva; como evitar colisões; Condições Adversas; como evitar colisão em cruzamentos; como ultrapassar e ser ultrapassado; Como evitar outros tipos de colisões; Segurança no trabalho; Higiene do sono, distúrbios do sono, sonolência e acidentes de trânsito; Atitude e comportamentos na direção. Atendimento Pré-</p>			

Hospitalar / Conductor de Viatura Unidade de Resgate e Moto Operacional: Procedimentos básicos do condutor de Unidade de Resgate; primeiras providências do condutor no local de acidente; Transporte de vítimas (dirigibilidade x estado da vítima). Meio Ambiente e Cidadania; Legislação específica; Conceito de Poluição: Causas e Consequências; Risco para a saúde; A importância de uma operação adequada; Cuidados na substituição de fluídos; Detecção de veículos poluidores. Características Técnicas das Viaturas Operacionais; Identificação dos Veículos: modelos, tipos e versões; Painel de instrumentos: apresentação e simbologia empregada nos painéis; Simbologia e funcionamento do computador de bordo; Sistema de diagnóstico de falhas e seus procedimentos; check-list, inspeção diária e checagem do painel; Condução do veículo: parada e partida do motor; Operação de embreagem; Operação de caixa de mudanças; Operação de caixas intermediárias e transferências; Operação do eixo traseiro; Bloqueio dos diferenciais; Mudança de redução; Eixos traseiros com duas velocidades; Freios de serviço, motor, top brake, freio de estacionamento, do reboque ou semi-reboque; ABS-ASR e retardadores; Direção, operação hidráulica e folga na direção; Informações sobre o sistema elétrico ; Procedimentos em caso de reboque de emergência. Condução econômica: O que é torque, potência, trem de força, inércia e velocidade média; Resistências aos deslocamentos do veículo; Regras fundamentais da condução econômica; Lei da Balança; Teoria e prática de condução econômica. Prontidão e Código de Deslocamento: Viatura na prontidão de Incêndio; Código 1, Código 2 e Código 3; Sinalização e Isolamento no Local da Ocorrência; Comboio (Trem de Combate); Tempo resposta; Balizas; Mecânica Básica. Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços. Interface prompt de comando (PRODEMG); Interface http (SEPLAG); Movimentação de Viaturas; Abastecimento; Alterações e pendências no GTA. Corpo de Bomba: Tipos de corpo de bombas empregados nas viaturas; Tipos de bombas - centrifugas, engrenagens e rotativas; Procedimentos de operação; Serviços de manutenção, limpeza da bomba, juntas, anel de vedação, lubrificação, montagem e desmontagem; ligações em série e paralelo; Computador de Bordo do Corpo de Bomba; Cavitações; Sucção por sistema de escorva de acionamento elétrico, por venturi e por gravidade. Legislação: Introdução; Noções de Direito Penal; Noções de Direito Civil; Noções de Direito Administrativo; Noções dos Crimes de Trânsito; Código de trânsito Brasileiro Introduções e considerações; Análise e interpretação; Deveres e proibições; Responsabilidade do condutor durante o deslocamento em ocorrência; Registrador de velocidade; Das infrações e penalidades; Regras gerais de circulação; Vias públicas; Tipos de sinalização de trânsito; JARI - Junta Administrativa de Recursos e Infrações; Manual de Gerenciamento da Frota (CBMMG). Condução de Viaturas 4x4 (off road); Tipos de viaturas 4x4; Tipos de utilização em terreno extremo; Procedimentos de operação em terreno montanhoso, arenoso, alagados, pedregoso; Off road avançado para guincho; Deslocamento em comboio; Procedimento de segurança em área urbana e rural.

Nº	28	Disciplina	Salvamento Veicular
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
Anatomia veicular: Características das estruturas dos veículos, nomenclatura das partes dos veículos, tipos de vidro. Cinemáticas dos acidentes: tipos de colisão, tipos de impacto ocorridos durante uma colisão, vítima presa X vítima retida, tipos de lesões normalmente encontradas. Novas tecnologias: Tipos de segurança, airbags, pré tensionados do cinto de segurança, rolos, whips. Segurança nas operações: EPI utilizado durante o atendimento, riscos individuais e riscos coletivos, sinalização, isolamento e estacionamento de viaturas no local da ocorrência. Ferramentas e equipamentos: nomenclatura das ferramentas, equipamentos para estabilização, isolamento e estacionamento de viaturas no local da ocorrência. Estabilização: princípios da estabilização, estabilização básicas: Veículos sobre quatro rodas, tombado e capotado, estabilizações em veículos pesados, estabilizações complexas. Técnicas de desencarceramento: retirada de porta, terceira porta, rebatimento de teto, rebatimento lateral de teto, rebatimento para frente do teto, rebatimento de painel (extensor/rebatimento de painel corrente), elevação de painel, (alargador) Ostra.			

Nº	29	Disciplina	Produtos Perigosos
Carga-Horária	40	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
Identificação e Classificação dos Produtos Perigosos: Normas específicas, Formas de identificação - Ficha de emergência, nota fiscal, painel de segurança, rótulo de risco Número de risco/número da ONU, Classes/Subclasses de risco, Significado dos componentes do número de risco, Identificação do transporte terrestre com cargas mistas. Equipamentos de Proteção Individual:, Seleção do EPI; Especificações e normas relativas a EPI, Tipos de EPIs em Emergências com Produtos Perigosos, Composição dos EPIs em Emergências com Produtos Perigosos, Uso dos EPIs em Emergências com Produtos Perigosos, Equipamentos de proteção respiratória em Emergências com Produtos Perigosos. Padrão de Atendimento a Ocorrências: Delimitação de zonas de trabalho, Revisar a existência do BLEVE, Boil over e Slop Over, Visualizar de viatura especializada e equipamentos. Descontaminação: Características da descontaminação, Formas de descontaminação. Proteção Radiológica: tipos de radiação; princípios de proteção radiológica; procedimentos em ocorrências com, materiais radioativos e raios X.			

Nº	30	Disciplina	Análise de Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico
Carga-Horária	30	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
IT 03 - Composição do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP). IT 05 - Separação em Edificações. IT 06 - Segurança Estrutural das Edificações. IT 08 - Saídas de Emergência em Edificações. IT 13 - Iluminação de Emergência. IT 14 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio. IT 15 - Sinalização de Emergência. IT 16 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio. IT 17 - Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio. IT 38 - Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento - CMAR. Sistema INFOSCIP.			

Nº	31	Disciplina	Salvamento Terrestre
----	----	------------	----------------------

Carga-Horária	60	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
<p>Segurança da equipe em operações de salvamento terrestre. Segurança da equipe; exposição ao risco; uso de equipamento de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); isolamento e sinalização do local de ocorrência; controle do fluxo de pessoas no teatro de operações. Sistema de Redução de Forças: sistemas curto e longo. Revisão de conceitos básicos; emprego e montagem de sistemas curtos e sistemas independentes. Busca e salvamento de pessoas extraviadas com uso de bússola e GPS. Noções básicas de cartografia (escalas, curva de nível, pontos notáveis); glossário empregado na navegação; emprego do GPS nas atividades típicas; métodos de navegação por bússola; equipe de navegação e suas atribuições (homem bússola, homem carta, homem passo, homem ponto; azimute/contra-azimute. Trabalhos com Escadas. Coordenação de ocorrência de salvamento com emprego de uma escada: métodos da escada em plano inclinado (trilho) e rebatida, escada apoiada em viatura e escada em balanço; escolha do método correto para o salvamento da vítima; segurança na atividade. Salvamento em Espaço Confinado: Considerações gerais; riscos em ambiente confinado; identificação dos riscos; estabilização do espaço confinado; acesso, deslocamento e exploração; imobilização e resgate de pessoas; descontaminação; (técnica e tática). Resgate Veicular Histórico, conceito, segurança, riscos na atividade de salvamento veicular, anatomia veicular, sistemas de proteção dos veículos, cinemática do acidente, coordenação de ocorrência de salvamento veicular, técnicas de desencarceramento e estabilização. Corte de Árvore: Fatores desestabilizadores de árvores; métodos de avaliação do risco de queda; reconhecimento do risco de queda; vistoria de árvores; procedimentos de segurança do operador, do material, da guarnição, do local e de terceiros; técnicas de corte.</p> <p>Salvamento em elevadores: Princípios de funcionamento e características; procedimentos operacionais em caso de vítima presa no elevador (com a cabine desnivelada e com a cabine nivelada). Escoramento de emergência: Objetivo; ferramentas e equipamentos; peças de madeira; operações de escoramento; noções básicas de montagem de sistemas destinados a suportar vãos de portas, janelas, vigas, tetos, taludes e valas. Salvamento em incêndio: Esquema tático para a busca e salvamento de vítima; equipamentos para busca e salvamento; procedimentos de busca e salvamento; equipe de busca e exploração; sinalização dos locais explorados.</p>			

Nº	32	Disciplina	Salvamento em Altura
Carga-Horária	40	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
Gerenciamento, coordenação e execução de operações de resgate de vítimas e/ou bens fora da "cota zero", trabalho com técnicas verticais com ênfase a ancoragens, equalizações, ascensão no plano vertical, socorrimento de vítimas e rotas de fuga.			

Nº	33	Disciplina	Atendimento a Tentativa de Suicídio
Carga-Horária	20	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
Aspectos gerais do comportamento suicida; conceitos; estatísticas no suicídio; psicopatologia do comportamento suicida; dinâmica psicológica do suicídio. Sistema de atendimento a tentativas de suicídio; Abordagem Técnica a Tentativas de suicídio. Gerenciamento de ocorrências de ATS. Outras instituições na cena; entrada no ambiente e contenção; tentante com lesões e suicídio completo; recapitulação das técnicas de intervenção. Práticas de ATS: tentantes com perfil depressivo, agressivo e psicótico e em diferentes métodos (precipitação, arma branca, risco de incêndio/explosão, locais trancados).			

Nº	34	Disciplina	Mergulho Autônomo
Carga-Horária	40	Requisitos	- Graduação Mínima de 3º Sargento; - Ter concluído o curso de qualificação na área da disciplina.
Ementa			
Aulas teóricas: Revisão de: Fisiologia; Física Aplicada; Acidentes de Mergulho; Equipamento Autônomo de Circuito Aberto e demais equipamentos utilizados; Protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar para vítima com suspeita de MD - Mal Descompressivo; Tabela de Mergulho (TLSD e TTNR), Mergulho Simples e Mergulho Sucessivo; Cálculo da Autonomia do cilindro e cálculo de reflução; Planejamento de Mergulho (preparação para composição da guarnição de mergulho e seleção dos equipamentos; reconhecimento do local de atuação; métodos de buscas; emprego da equipe de mergulho; preenchimento de formulários; etc). Oficinas Práticas: Montagem do equipamento autônomo de mergulho; Formas de entrada na água; Equipar e desequipar dentro e fora d'água; Manutenção preventiva e limpeza de 1º escalão; Exercícios de troca de bocal e montagem de equipamentos debaixo d'água.			

ALESSANDRO FÁBIO DALDEGAN, CORONEL BM
COMANDANTE



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabio Daldegan, Coronel**, em 13/01/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58924836** e o código CRC **CFFD29EA**.

Referência: Processo nº 1400.01.0001068/2023-51

SEI nº 58924836



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Academia de Bombeiros Militar

Anexo nº D - Análise de Currículo/CBMMG/ABM/2023

PROCESSO Nº 1400.01.0001068/2023-51

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES 03/2023

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

ANEXO D - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(APLICADA SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DE DISCIPLINAS OFERTADAS PARA CIVIS E MILITARES)

Identificação do Candidato			
Nome			
CPF	Nº BM	Curso	
Disciplina			

Pontuação - Análise de Currículo					
Item	Descrição	Subitem	Descrição	Valor	Pontos
1	Titulação	1.1	Doutorado na área do conhecimento da disciplina	50	
		1.2	Doutorado em área diversa	42	
		1.3	Mestrado na área de conhecimento da disciplina	40	
		1.4	Mestrado em área diversa	35	
		1.5	Pós-Graduação Lato Sensu na área do conhecimento da disciplina	30	
		1.6	Pós-Graduação Lato Sensu em área diversa	20	
2	Experiência docente (sala de aula) na Área de conhecimento da Disciplina	2.1	Acima de 06 anos	20	
		2.2	De 04 até 06 anos	15	
		2.3	De 02 até 04 anos	10	
		2.4	Até 02 anos	5	
		2.5	Sem experiência	0	
3	Experiência docente (sala de aula) na Educação Técnico-profissional	3.1	Acima de 06 anos	10	
		3.2	De 04 até 06 anos	6	
		3.3	De 02 até 04 anos	4	
		3.4	Até 02 anos	2	
		3.5	Sem experiência	0	
4	Experiência docente no CBMMG	4.1	Acima de 06 anos	10	
		4.2	De 04 até 06 anos	6	
		4.3	De 02 até 04 anos	4	
		4.4	Até 02 anos	2	
		4.5	Sem experiência	0	
5	Experiência técnico-profissional na área da disciplina	6.1	Acima de 06 anos	10	
		6.2	De 04 até 06 anos	6	
		6.3	De 02 até 04 anos	4	
		6.4	Até 02 anos	2	
		6.6	Sem publicações	0	

(Nome e assinatura do membro da Comissão)

(Nome e assinatura do membro da Comissão)

(Nome e assinatura do membro da Comissão)

Notas:

1) Para fins de comprovação de experiência docente anual, serão aceitas certidões, declarações, contratos e/ou documentos oficiais similares, fornecidos pelas Instituições de Ensino, que comprovem que o professor tenha lecionado, no mínimo, 20 horas-aula no ano.

2) Serão consideradas como experiência docente na educação na área de conhecimento da disciplina, as aulas ministradas nos curso de formação e qualificação no CBMMG ou em outras instituições militares ou civis.

3) Para fins de comprovação de experiência profissional anual, serão aceitas certidões, declarações, contratos e/ou documentos oficiais similares, fornecidos por instituições e empresas que comprovem o exercício de atividade profissional em, no mínimo, 30 dias no ano, na área de conhecimento da disciplina por parte do candidato. Também serão aceitos extratos, registros e outros documentos oficiais do respectivo conselho regional que regulamenta o exercício da profissão.

4) Para fins de comprovação de participação em Grupo Temático (GT) e Grupo Temático Operacional (GTO), serão aceitas designações, declarações, atas de reunião e outros documentos oficiais que comprovem que o candidato esteja integrando ou tenha integrado o grupo por período mínimo de 6 meses dentro dos anos de 2021 e 2022.

**ALESSANDRO FÁBIO DALDEGAN, CORONEL BM
COMANDANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabio Daldegan, Coronel**, em 13/01/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58925133** e o código CRC **64D42DF2**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Academia de Bombeiros Militar

Anexo nº E - Modelo de Recurso/CBMMG/ABM/2023

PROCESSO Nº 1400.01.0001068/2023-51

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES 03/2023

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR - DISCIPLINAS LIVRES

ANEXO G - RECURSO

RECORRENTE	Nome Completo				
	() Civil	() Militar	P/G	Nº BM	
	Disciplina:				Data
Requer revisão da nota obtida na seguinte fase do processo:					
() Primeira Fase (Análise de Currículo)		() Segunda Fase (Banca)			
Item Combatido (Descrever o item combatido e a nota aplicada pela comissão/banca)					
Tese Recursal ((Apresentar as argumentações ponto a ponto, considerando os critérios					
Do Pedido (Descrever objetivamente a reconsideração solicitada)					

Assinatura do Candidato

**ALESSANDRO FÁBIO DALDEGAN, CORONEL BM
COMANDANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabio Daldegan, Coronel**, em 13/01/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58926108** e o código CRC **8D07D610**.

Referência: Processo nº 1400.01.0001068/2023-51

SEI nº 58926108



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Academia de Bombeiros Militar

Anexo nº F - Documentos para Contratação/CBMMG/ABM/2023

PROCESSO Nº 1400.01.0001068/2023-51

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES 03/2023

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

ANEXO F- DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO NA ABM

1. EXAME ADMISSIONAL

1.1. Deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, exame médico admissional realizado pela SCPMSO ou laudo médico (conforme Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308/2021) resultante de exame admissional emitido por profissional competente, não pertencente ao corpo pericial da SCPMSO/SEPLAG/MG, e Formulário de Antecedentes Clínicos (conforme Anexo II da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308/2021), conforme disposição inserta nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016 c/c Art. 6º e 7º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021.

2. ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Se considerado apto, comparecer à Academia de Bombeiros Militar, Av. Santa Rosa, Número 10, Pampulha, com os seguintes documentos, originais e cópia:

- I - Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil, da Polícia Federal, da Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial) e da Justiça Federal;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Carteira de Identidade reconhecida em território nacional;
- IV - Título de Eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Cartão de Cadastramento PIS/PASEP, junto com cópia da carteira de trabalho;
- VII - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- VIII - Comprovante de residência no nome do servidor candidato

ao cargo;

IX - Diploma registrado ou registro profissional ou histórico escolar acompanhado do certificado de conclusão de curso;

X - Comprovante de abertura de conta corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado (Banco Itaú), para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998;

XI - Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou cópia da última declaração de IR;

XII - Declaração, em formulário específico, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual e municipal;

XIII - 2 (dois) retratos 3x4.

**ALESSANDRO FÁBIO DALDEGAN, CORONEL BM
COMANDANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabio Daldegan, Coronel**, em 13/01/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58926344** e o código CRC **A71890BB**.